3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 9/2018, CELEBRADO ENTRE A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS,** ESTADO DO PARANÁ, E A EMPRESA **PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.**

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, com sede à Rua Encantilado, 11, inscrito no CNPJ sob nº 01.614.343/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Augustinho Gandin, e

CONTRATADA:

PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, empresa jurídica de direito privada, com sede na RODOVIA PR 483, KM 09, S/N CX POSTAL 219 - CEP: 85605590 - BAIRRO: INTERIOR,Francisco Beltrão/PR, inscrita no CNPJ sob nº **79.569.398/0001-31**.

CLAUSULA PRIMEIRA:

PRAZO passa a ter a seguinte redação:

O período de Vigência do objeto contratado fica aditivado até **31/12/2019**, conforme Concorrência nº 5/2017, Contrato nº 9/2018 firmado em 27/02/2018.

CLAUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produzam efeitos legais.

Manfrinópolis, em 06/09/2019.

Município de Manfrinópolis
Augustinho Gandin
22478876949

PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
LUCIDIO JOSÉ CELLA
17563194991

BRANDALI MAIRA TOBALDINI
08168551966
Testemunha

TIAGO CUSTIN NESI
06844989954
Testemunha

3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 9/2018, CELEBRADO ENTRE A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS,** ESTADO DO PARANÁ, E A EMPRESA **PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.**

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, com sede à Rua Encantilado, 11, inscrito no CNPJ sob nº 01.614.343/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Augustinho Gandin, e

CONTRATADA:

PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, empresa jurídica de direito privada, com sede na RODOVIA PR 483, KM 09, S/N CX POSTAL 219 - CEP: 85605590 - BAIRRO: INTERIOR,Francisco Beltrão/PR, inscrita no CNPJ sob nº **79.569.398/0001-31**.

CLAUSULA PRIMEIRA:

PRAZO passa a ter a seguinte redação:

O período de Vigência do objeto contratado fica aditivado até **31/12/2019**, conforme Concorrência nº 5/2017, Contrato nº 9/2018 firmado em 27/02/2018.

CLAUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produzam efeitos legais.

Manfrinópolis, em 06/09/2019.

Município de Manfrinópolis
Augustinho Gandin
22478876949

PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
LUCIDIO JOSÉ CELLA
17563194991

BRANDALI MAIRA TOBALDINI
08168551966
Testemunha

TIAGO CUSTIN NESI
06844989954
Testemunha

LEI EST. Nº 11.261/95 MANFRINÓPOLIS - PR 21/12/95

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 9/2018.

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: **PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**.

CLAUSULA PRIMEIRA:

PRAZO passa a ter a seguinte redação:
O período de Vigência do objeto contratado fica aditivado até **31/12/2019**, conforme Concorrência nº 5/2017, Contrato nº 9/2018 firmado em 27/02/2018.

CLAUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 06/09/2019.

Augustinho Gandin

Augustinho Gandin
Prefeito Municipal em Exercício

PUBLICADO NO Jornal Tribuna Regional	PUBLICADO NO DIOM/PR
Edição nº 1601 Pág.: 3A	Edição nº 1842 Pág.: 134
Data: 14 / 09 / 2019.	Data: 13 / 09 / 2019.

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - CMDCA
DELIBERAÇÃO Nº 007/2019

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº028/95, de 24 de abril de 1995, Lei nº405/10 de 01 de junho de 2010, Lei nº556/2013 de 29 de Novembro de 2013 e Lei nº689/2019:

Considerando a deliberação do Conselho em reunião realizada em 11 de Setembro de 2019; Considerando a Deliberação nº062/2016 do CEDCA/PR, que prevê o Incentivo Financeiro ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos por meio do Fundo Estadual para a Infância e Adolescência/FIA. RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a prestação de Contas Final dos Repasses Pontuais de Cofinanciamento pelo Fundo Estadual para Infância e Adolescência/FIA, para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, para o primeiro semestre de 2019;

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, 11de Setembro de 2019.
Graziela Picini - Presidente do CMDCA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE FLOR DA SERRA DO SUL
Lei nº 697/2019

Súmula: Altera o disposto na Lei Municipal n.º 561/2014 e da outras providências. Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu Prefeita Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º. Em conformidade com o Artigo 7ª da Lei Municipal n.º 561/2014, e diante da realização de vistoria junto ao "Loteamento Pavan", constatando-se a conclusão de 82,36% das obras a serem realizadas, autoriza-se a liberação parcial do imóvel constante no artigo em comento.

Artigo 2º. Fica a encargo do Municipio de Flor da Serra do Sul, a execução dos 17,64% das obras faltantes.

Artigo 3º. Em contrapartida a realização das obras faltantes, será repassado ao municipio parte ideal de 650m² (seiscentos e cinquenta metros quadrados), localizado na esquina das Ruas 148-D1 e 1448-J, imóvel cadastrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Marmeleiro sob matricula 6.927 – Lote Urbano n.º 148-D da Gleba 10, com metragem total de 3.244,79 m².

Artigo 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Flor da Serra do Sul - Estado do Paraná, 21 de agosto de 2019.
LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA -
Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE FLOR DA SERRA DO SUL
PORTARIA Nº 283/19
CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE PARA SERVIDORA

LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA, Prefeita Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente: R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença Maternidade para a Conselheira Tutelar, Sra. IVETE DA SILVA BARRONI, inscrita no RG Nº 14.059.497-0 – SSP/PR e CPF: 050.029.479-80, pelo periodo de 180 (cento e oitenta) dias, baseando-se na Lei Municipal nº 033/93, Capitulo IV, Seção III, Artigo 87 e lei nº 543/13 Artigo1º, a partir de 05 de setembro de 2019.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 05 de setembro de 2019.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 12 de setembro de 2019. LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA -
Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE FLOR DA SERRA DO SUL
PORTARIA Nº 284/19 - CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE PARA SERVIDORA

LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA, Prefeita Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente: R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença Maternidade para a Servidora Pública Municipal, Sra. ANA PAULA PERONDI, inscrita no RG Nº 95597130 – SSP/PR e CPF: 055.060.469-36, ocupante do cargo efetivo de ENFERMEIRA, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, baseando-se na Lei Municipal nº 033/93, Capitulo IV, Seção III, Artigo 87 e lei nº 543/13 Artigo1º, a partir de 09 de setembro de 2019.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 12 de setembro de 2019.
LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA - Prefeita Municipal

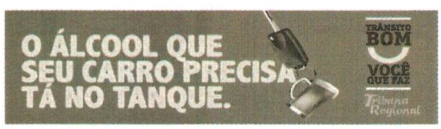

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE FLOR DA SERRA DO SUL
PORTARIA Nº 285/19
EXONERA SERVIDORA DE CARGO EFETIVO A PEDIDO

LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA, Prefeita Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente: R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a pedido a servidora, Sra. ANDREIA CRISTINA LARA TONHON, inscrita no RG sob Nº 106669732 – SSP/PR, do Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços a partir de 13 de setembro de 2019. Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul – PR, em 13 de setembro de 2019.
LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
DECRETO Nº 1216/2019 - 13.09.2019

Sumula: Nomeia os integrantes do Comitê Municipal Programa Família Paranaense e dá outras providências. Augustinho Gandin, Prefeito Municipal em Exercicio de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º Fica formado o Comitê Municipal do Programa Família Paranaense, responsável pelo estudo do programa em seu território, por mapear e articular ações com a rede de atendimento do município e gerenciar a execução do programa.

Parágrafo único: O Comitê Municipal do Programa Família Paranaense é composto por profissionais de atuação municipal e terá a seguinte composição:

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes: Elizabete Rita Duquesne Pereira
Adriana Trancoso de Britto
Secretaria Municipal de Assistência Social:
Gislane dos Santos Gubertt
Secretaria Municipal de Saúde: José Alvadir de Oliveira
Secretário Municipal de Administração e Finanças:
Luiz João Geremia
Secretário Municipal de Agricultura:
Luiz Fernando Lopes da Costa
Secretário Municipal de Meio Ambiente:
Valdemar Moreira da Silva
Secretário Municipal do Interior: Lair Dias
Secretário Municipal de Urbanismo: Laodemir Guepfri

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 13 de setembro de 2019. Augustinho Gandin - Prefeito Municipal em Exercício

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
DECRETO Nº 1217/2019 - 13.09.2019

Súmula: Nomeia os integrantes do Comitê Local do Programa Família Paranaense e dá outras providências.

Augustinho Gandin, Prefeito Municipal em Exercicio de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º Fica formado o Comitê Local do Programa Família Paranaense, responsável por mapear e articular ações com a rede de atendimento local bem como desenvolver as ações junto com as famílias integrantes do Programa.

Parágrafo único: O Comitê Local do Programa Família Paranaense é composto por técnicos das unidades de atuação do território e terá a seguinte composição:

Representando a Secretaria de Saúde:
Agentes Comunitárias de Saúde:
Anair Pansera Quoos; Esmeraldina Laurindo da Silva; Joceline Nunes Prestes; Valciane Klaus.
Enfermagem: Rayane Becchi dos Santos
Vigilância Sanitária: Simonia Glória Leite
Odontologia: Maria Paula Santin Lopes
Gabriela Modanes Prior
Representando a Secretaria de Educação:
Adriana Ines Merlini Orzechoski
Representando a Secretaria de Agricultura:
José Luiz Petri
Representando o Instituto Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural – EMATER:
Anderson Domingos Corezolla
Técnicos do Centro de Referência de Assistência Social: Otilia Aparecida Thomas; Sônia Reichert.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 13 de setembro de 2019. Augustinho Gandin - Prefeito Municipal em Exercício

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 9/2018.
CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.

CLAUSULA PRIMEIRA: PRAZO passa a ter a seguinte redação: O período de Vigência do objeto contratado fica aditivado até 31/12/2019, conforme Concorrência nº 5/2017, Contrato nº 9/2018 firmado em 27/02/2018. CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 06/09/2019. Augustinho Gandin - Prefeito Municipal em Exercício

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
PORTARIA Nº. 239/2019

SÚMULA– Concede Férias para Servidora Pública Municipal e da outras providências. HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e considerando requerimento apresentado, RESOLVE, Artigo 1º- CONCEDER, férias de 10 (dez) dias, para a Servidora Pública Municipal VIANE CARBONERA MARTIN, ocupante do cargo em comissão de Secretária de Saúde, matricula nº 1232, a partir de 18 de setembro de 2019, correspondente ao periodo aquisitivo de 20.02.2017 a 20.02.2018.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 12 de setembro de 2019.
Publique-se
HELTON PEDRO PFEIFER - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
PORTARIA Nº 240/2019

SÚMULA– Concede Férias para Servidora Pública Municipal e dá outras providências. HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o requerimento apresentado, bem como Portaria nº 237/2019, e em consonância com o disposto no Cap. II, Art. 64, da Lei nº 34, de 20 de junho de 2018, RESOLVE,

Artigo 1º - CONCEDER, para a Servidora Pública Municipal JACQUELINE HIROKI (1201), ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Secretaria, Nivel/Referência BC-02, férias de 09 (nove) dias, a partir de 17 de setembro de 2019, correspondente ao período aquisitivo de 15.04.2017 a 15.04.2018.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 13 de setembro de 2019.
Publique-se,
HELTON PEDRO PFEIFER - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO
RESOLUÇÃO Nº 09/2019

SUMULA: Aprovar a prestação de contas do Incentivo Família Paranaense V. O Conselho Municipal da Assistência Social do Municipio de Salgado Filho Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 pela Lei Municipal nº 029/2009 de 26 de novembro de 2009 e pela Lei Municipal do SUAS Nº 48/2017 de 26 de junho de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º: Aprovar a prestação de contas referentes aos valores gastos com o recurso oriundo do Incentivo Família Paranaense V, no periodo do primeiro semestre do ano de 2019 (de janeiro a junho de 2019), pela Secretaria Municipal de Assistência Social do municipio de Salgado Filho Estado do Paraná, a aprovação se deu em reunião ordinária realizada no dia 12 de setembro de 2019 conforme ata nº 07/2019.

Art. 2º: Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salgado Filho em 12 de setembro de 2019.
Nara Morando - Presidente do C.M.A.S

ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO
RESOLUÇÃO Nº 10/2019

SUMULA: Aprovar a prestação de contas do repasse do Incentivo à Pessoa com Deficiência III.

O Conselho Municipal da Assistência Social do Municipio de Salgado Filho Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 pela Lei Municipal nº 029/2009 de 26 de novembro de 2009 e pela Lei Municipal do SUAS Nº 48/2017 de 26 de junho de 2017. RESOLVE: Art. 1º: Aprovar a prestação de contas referentes ao repasse do Incentivo a Pessoa com Deficiência III, no periodo de junho de 2019, pela Secretaria Municipal de Assistência Social do municipio de Salgado Filho Estado do Paraná, a aprovação se deu em reunião ordinária realizada no dia 12 de setembro de 2019 conforme ata nº 07/2019.

Art. 2º: Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salgado Filho em 12 de setembro de 2019.
Nara Morando - Presidente do C.M.A.S

Gabinete do Prefeito do Município de Mandirituba, Estado do Paraná, em 10 de setembro de 2019.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:0E22D0FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EDITAL 08/2019 - CHAMAMENTO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito do Município de Mandirituba, juntamente com o Secretário Municipal de Assistência Social e em atendimento aos princípios Constitucionais previstos no art. 165, § 3, da Costituição Federal, na Lei 8.069 de 13 de julho de 1990, Art. 52 da Lei Complementar nº 101/2000, combinado com os Art. 17 e 18 da Instrução Normativa nº 036/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, torna público que realizará Audiência Pública no dia 26 de setembro de 2019, a partir das 11h00min, nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores – Trav. Padre Francisco Bhiermann, 10 – Centro – Mandirituba/PR, para demonstrar, avaliar e esclarecer o que se fizer necessário sobre o cumprimento da absoluta prioridade à criança e ao adolescente, no âmbito das Políticas Públicas Municipais, referente ao Segundo Quadrimestre de 2019. Atendendo os princípios da Administração Pública, consagrados em textos legais, fazemos Chamamento Público para assistir à Audiência na Comissão, consoante as normas vigentes.

Gabinete do Prefeito do Município de Mandirituba, Estado do Paraná, em 10 de setembro de 2019.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:F6637D54

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
REPUBLICAÇÃO – EDITAL RETIFICADO AVISO DE CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE N.º 001/2019

O MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA, inscrito no CNPJ sob n.º 76.105.550/0001-37, sediado à Praça Bom Jesus nº 44, Centro, Mandirituba-PR, através da Comissão de Credenciamento, designada pelo Decreto n.º 506/2019, devidamente autorizada pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/1993, Lei Municipal n.º 1.042/2019 e demais normas pertinentes, torna pública a realização de CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS para contratação do objeto abaixo descrito:

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA A SEREM REALIZADOS NOS ESTABELECIMENTOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA, DE FORMA COMPLEMENTAR À REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

PRAZO: 12/09/2019 à 14/07/2020.
INSCRIÇÃO: Os interessados poderão solicitar a inscrição no CREDENCIAMENTO, para o exercício de 2019/2020 a qualquer tempo, sendo suas inscrições proporcionalmente adequadas ao período remanescente de vigência do Credenciamento.

EDITAL: O Edital completo poderá ser obtido no site da Prefeitura: www.mandirituba.pr.gov.br ou através de solicitação por e-mail: licitacoes@mandirituba.pr.gov.br.

Mandirituba, 12 de setembro de 2019.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Rodrigues da Silva
Código Identificador:51B97AC6

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
REPUBLICAÇÃO - EDITAL RETIFICADO - AVISO DE CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE N.º 002/2019

O MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA, inscrito no CNPJ sob n.º 76.105.550/0001-37, sediado à Praça Bom Jesus nº 44, Centro, Mandirituba-PR, através da Comissão de Credenciamento, designada pelo Decreto n.º 506/2019, devidamente autorizada pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/1993, Lei Municipal n.º 1.042/2019 e demais normas pertinentes, torna pública a realização de CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS para contratação do objeto abaixo descrito:

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS A SEREM REALIZADOS NOS ESTABELECIMENTOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA, DE FORMA COMPLEMENTAR A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

PRAZO: Os interessados poderão solicitar a inscrição no CREDENCIAMENTO, para o exercício de 2019/2020, a qualquer momento a partir da data de publicação do presente edital, pelo período de 06 (seis) meses, sendo suas inscrições proporcionalmente adequadas ao período remanescente de vigência do Credenciamento.

EDITAL: O Edital completo poderá ser obtido no site da Prefeitura: www.mandirituba.pr.gov.br ou através de solicitação por e-mail: licitacoes@mandirituba.pr.gov.br.

Mandirituba, 12 de setembro de 2019.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Rodrigues da Silva
Código Identificador:18F76706

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO 3º TERMO ADITIVO CONTRATO 09-2018

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 9/2018.
CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.
CLAUSULA PRIMEIRA:
PRAZO passa a ter a seguinte redação:
O período de Vigência do objeto contratado fica aditivado até **31/12/2019**, conforme Concorrência nº 5/2017, Contrato nº 9/2018 firmado em 27/02/2018.
CLAUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 06/09/2019.

AUGUSTINHO GANDIN
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:DEB832D3